

Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Camalote

Lei nº 46

Ora a Receita e fixa
a Despesa do Municí-
pio para o exercício de
1965.

A Câmara Municipal de Camalote:

Faço saber que o Poder Legislativo
Municipal, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento da Prefeitura Municipal
de Camalote para o Exercício Finan-
ceiro de 1965, estima a Receita em
R\$ 24 914 000,00 (vinte e quatro
milhões novecentos e quatorze mil
cruzados).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a
arrecadação de tributos e atribuições
correntes, na forma da Legislação,
em vigor, de acordo com a seguinte
discriminação e tabela anexa.

Receitas Correntes

Receita Tributária	R\$ 3 528 000,00
Receita Patrimonial	R\$ 50 000,00
Receita Industrial	R\$ 62 000 000,00
Transferências Correntes	R\$ 14 008 000,00

Despesas Diversas Cr \$ 5 708 000,00
 Despesas de Capital Cr \$ 1 000 000,00

Total . . . Cr \$ 24 914 000,00

Art. 3º - As Despesas serão realizadas com a satisfação dos encargos do Município, de acordo com os meios, conforme o seguinte desdobramento:

Despesas à Administração Geral . . . Cr \$ 4 623 000,00
 Encargos Gerais Cr \$ 2 263 000,00
 Recursos Operacionais e Operacionais . . . Cr \$ 1 184 000,00
 Energia Cr \$ 2 870 000,00
 Transportes e Comunicações Cr \$ 3 000 000,00
 Indústria e Comércio Cr \$ 25 000,00
 Educação e Cultura Cr \$ 2 262 500,00
 Saúde Cr \$ 1 880 000,00
 Trabalho, Assistência e Assistência Social Cr \$ 939 000,00
 Habitação e Serviços Públicos . . . Cr \$ 857 500,00
 Total Cr \$ 27 554 000,00

Art. 4º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no segundo semestre do exercício de 1965, créditos suplementares às dotações do Departamento que se figurem necessários, até a importância de Cr \$ 7 000 000,00, (sete milhões de cruzeiros).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1964, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal
de Camatã, 26 de novembro
de 1964.

João Waldemar Lourenço
Presidente

João Almeida da Costa
2º Secretário